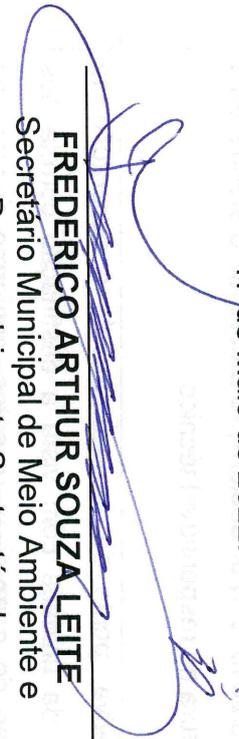




Licença Ambiental de Instalação Corretiva 01/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, através do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, concede ao **POSTO BALNEÁRIO ÁGUA LIMPA** inscrito no CNPJ: 14.026.729/0001-41, com sede na BR 040 Km 571, Água Limpa - Itabirito/MG, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO CORRETIVA** código F-06-01-7 para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis” entre as coordenadas geográficas 20°13’16.41” S e 43°58’12.30” O – Itabirito/MG.

17 de Maio de 2022.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
2. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
3. Atividades descritas na DN COPAM 213/2017 como de impacto local e licenciamento municipal.



Anexo I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
01	Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Enviar declaração atestando o atendimento na formalização da LO com assinatura de responsável técnico.	Durante a vigência da LIC
02	Cumprir as disposições técnicas da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007, bem como da Norma ABNT NBR 13.786/2019. Enviar declaração atestando o atendimento na formalização da LO com assinatura de responsável técnico.	Durante a vigência da LIC
03	Implantar sistema de coleta seletiva, ponto de armazenamento e separação de resíduos sólidos, nas instalações da unidade com vista à destinação correta dos resíduos gerados, com a utilização de normativas vigentes, conforme descrito no PGRS. Apresentar declaração assinada pelo responsável técnico do empreendimento, atestando a correta implantação, na formalização da LO.	Durante a vigência da LIC
04	Executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção civil. Apresentar declaração assinada pelo responsável técnico do empreendimento, atestando a correta execução, conforme plano apresentado.	Durante a vigência da LIC

05	Impermeabilização das pistas de abastecimento, assim como das áreas de acesso e próximas à pista de abastecimento dos veículos do empreendimento.	Durante a vigência da LIC
06	Instalação de canaletas de contenção, diretamente ligadas a CSAO, na área de abastecimento dos tanques.	Durante a vigência da LIC
07	Encaminhar à SEMAM relatório sobre o Programa de Automonitoramento dos aspectos ambientais do empreendimento, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes, com destaque para as medidas de controle ambiental aplicadas e possíveis medidas corretivas adotadas, com anexo fotográfico.	Anualmente
08	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Na formalização da LO
09	Apresentar projeto técnico detalhado do aproveitamento de águas pluviais, com sua devida anotação de responsabilidade técnica.	Na formalização da LO

10	Apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras de combustíveis e demais matérias primas e insumos; da empresa transportadora de combustível, bem como das empresas transportadoras e receptoras de resíduos (inclusive resíduos com características domiciliares).	Na formalização da LO
11	Apresentar declaração assinada pelo responsável técnico do empreendimento, junto de relatório fotográfico, atestando a completa implantação do sistema de tratamento de efluentes, inclusive apontando a destinação final de acordo com os padrões técnicos.	Na formalização da LO
12	Acondicionar todos os compressores em áreas cobertas e impermeabilizadas, com parede de contenção à vazamentos ou cercado por canaletas de contenção. Apresentar relatório fotográfico para fins de comprovação.	Na formalização da LO
13	Providenciar nova ligação do serviço de água acompanhada da documentação solicitada pelo SAAE.	40 dias após emissão da Licença.
14	Apresentar o projeto de sistema e o detalhamento da interligação de drenagem da área do empreendimento em ponto determinado pelo SAAE devidamente aprovado.	30 dias após emissão da Licença.